



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 003/2026

A Seleção Pública Simplificada tem como finalidade ao preenchimento de vagas e a formação de Cadastro de Reserva de Bolsistas para atuação nos Programas de Auxiliar de Sala, Cuidador Educacional e Monitor de Transporte Escolar na rede de ensino municipal de Tarrafas-CE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com:

No art. 37, caput, da Constituição Federal;

Na Lei Municipal de nº 457/2023;

Na Lei Municipal de nº 459/2023;

Na Lei Municipal nº 508/2026.

TORNA PÚBLICA a abertura da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, destinada ao preenchimento de vagas e à formação de Cadastro de Reserva de Bolsistas para atuação nos Programas de Auxiliar de Sala, Cuidador Educacional e Monitor de Transporte Escolar, observadas as condições, requisitos, critérios e procedimentos estabelecidos nesta Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada destina-se ao preenchimento de vagas e à composição de Cadastro de Reserva de Bolsistas para atuação nos Programas Educacionais instituídos por legislação municipal específica.

1.2. A seleção será regida por este Edital, seus anexos, eventuais retificações, bem como comunicados, avisos complementares e instruções específicas.

1.3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, erratas, convocações e avisos relativos a esta Seleção Pública Simplificada.

1.4. Todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, serão publicadas no site www.tarrafas.ce.gov.com.br

1.5. A seleção será coordenada por Comissão Organizadora designada por Portaria da Secretária Municipal de Educação de Tarrafas.

1.6. A participação no programa não gera vínculo empregatício ou estatutário, constituindo-se em atividade de natureza assistencial, educacional e temporária, mediante concessão de bolsa.

Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE CNPJ: 12.464.301/0001-55

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará.

SITE: www.tarrafas.ce.gov.br



1.7. O prazo da vigência será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme por igual período, conforme interesse público e disponibilidade orçamentária.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas conforme cronograma de eventos, descritos no Anexo I do presente Edital, através do link: <https://form.jotform.com/selecao publica/tarrafas> , a partir das 00h do dia 10 de março até 23h59min do dia 14 de março de 2026, horário de Brasília.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 No ato da inscrição cada candidato deverá escolher um tipo de bolsa, que estará concorrendo (sendo vetada a escolha de mais de um tipo de bolsa, onde será considerada a primeira escolha e/ou inscrição realizada)

2.4 No ato da inscrição via link serão necessários anexar em versão pdf os seguintes documentos:

2.4.1 Ficha de Inscrição preenchida em todos os campos, sem rasuras (Anexo II).

2.4.2 Cópia do RG e CPF;

2.4.3 Cópia do Comprovante de quitação eleitoral ou a certidão de quitação eleitoral (última eleição 2024).

2.4.4 Cópia do Comprovante de residência (será válido o referido comprovante que compreenda o período de emissão dentro dos últimos três meses que antecede a inscrição);

2.4.5 Cópia Comprovante de quitação militar (sexo masculino);

2.4.6 Cópia de currículo (Anexo VII) com documentação comprobatória em anexo;

2.4.7 Documentação comprobatória da condição de solicitante de atendimento diferenciado.

2.5 – Da Inscrição da Pessoa com Deficiência (PCD)

2.5.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência deverá:

I – Declarar essa condição no ato da inscrição;

II – Anexar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses), contendo:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;

b) código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) assinatura e carimbo com número do CRM do médico.

2.5.2. O laudo deverá atestar que a deficiência é compatível com as atribuições da bolsa pretendida.

2.5.3. A ausência do laudo médico ou o envio de documento em desacordo com as exigências deste Edital implicará o indeferimento da inscrição na condição de PCD.

2.5.4. O candidato PCD poderá solicitar atendimento diferenciado para realização da prova, devendo indicar essa necessidade no ato da inscrição.

2.6. Serão aceitos como comprovantes de residência, fatura de conta de energia elétrica, água e esgoto, telefone fixo, cartão de crédito.

2.7. A impressão e o preenchimento dos documentos a ser entregues no ato da inscrição são de responsabilidades única e exclusiva do candidato.



- 2.8. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.9. No ato da entrega da Ficha de Inscrição (anexo II) e dos documentos necessários, os mesmos serão anexados via link da inscrição, sendo enviando resposta ao final ao candidato através do e-mail cadastrado pelo candidato.
- 2.10. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
- 2.11. É vedado a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, via fax ou a via correio eletrônico.
- 2.12. O nome social constará por escrito nos documentos da Seleção Pública Simplificada, antes do respectivo nome civil, separado por um “hífen”.
- 2.13. O candidato que optar por utilizar seu nome social deverá obrigatoriamente, apresentar um documento oficial no ato da inscrição, que lhe garanta essa situação, no dia da aplicação da prova objetiva, nos termos deste Edital.
- 2.14. Não será cobrada taxa de inscrição.

3. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 3.1. O candidato com comprovação de necessidade de atendimento diferenciado, que desejar “atendimento diferenciado” durante a realização da Prova da Primeira Etapa deverá no ato da inscrição preencher o Anexo II e, obrigatoriamente, anexar cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com referência da Classificação Internacional de doenças, com a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.
- 3.2. O candidato que não declarar, no ato da sua inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4. TIPO DE BOLSA, QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Conforme as leis municipais citadas no enunciado deste edital, segue o quadro contendo quantidade de vagas, tipo de bolsa, remuneração mensal e carga horária mensal.

BOLSA: AUXILIAR DE SALA				
CONCORRÊNCIA		TOTAL DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA
AMPLA	PCD			
19	01	20	01 Salário mínimo vigente	20h/semanais
ATRIBUIÇÕES				



Art. 4 da Lei Municipal de nº 457/2023: I - Participar e manter-se integrado de todas as atividades desenvolvidas pelo professor e equipe de trabalho em sala de aula, ou fora dela; II - Participar das reuniões pedagógicas, de grupos de estudos, eventos da unidade escolar e atividades afins; III - Seguir as orientações da Secretaria Municipal de Educação, cumprindo a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino; IV - Zelar pela segurança das crianças, atendendo suas necessidades; V - Observar e registrar na agenda, sempre sob a supervisão do professor, os fatos ocorridos durante o dia, a fim de garantir a comunicação com a família, o bem-estar e o desenvolvimento sadio da criança; VI - Comunicar ao professor e a direção, situações que requeiram atenção especial e ou anormalidades no processo de trabalho; VII - Participar ativamente no processo de adaptação das crianças e atendendo a todas as suas necessidades; VIII - Atender as crianças em suas necessidades diárias, estimular, orientar e cuidar da criança na aquisição de hábitos de higiene, troca de fraldas, necessidades fisiológicas, sob a supervisão do professor; IX - Auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção deste material; X - Acompanhar e zelar pelas crianças, na hora do repouso, acompanhar o sono, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso; XI - Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e dos brinquedos; XII - Estimular bons hábitos alimentares, acompanhando e orientando a criança durante as refeições e auxiliando as crianças menores; XIII - Preparar, oferecer e higienizar a mamadeira, tomando os cuidados inerentes; XIV - Auxiliar os professores na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias; XV - Atender as necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aula em que sua presença se faça necessária; XVI - Realizar outras atividades correlatas com a função; XVII - Manter-se atenta com suas funções junto as crianças, não dirigindo atenção para outras atividades.

BOLSA: CUIDADOR EDUCACIONAL				
CONCORRÊNCIA		TOTAL DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA
AMPLA	PCD			
114	06	120	R\$ 750,00	20h/semanais
ATRIBUIÇÕES				
Art. 5º da Lei Municipal de nº 508/2026: I. - Cumprir com zelo e responsabilidade o que preconiza as legislações vigentes; II - Prestar auxílio individualizado às atividades de locomoção, higiene e alimentação aos alunos, zelando pelo bem-estar, saúde, cultura, recreação e lazer, em sala de aula e/ou no intervalo escolar de acordo com as necessidades e especificidades apresentadas pelo aluno; III - Dispor de cuidado aos alunos de acordo com as necessidades e / ou deficiências				



apresentadas para evitar possíveis acidentes e transitar com segurança nas dependências físicas do ambiente escolar; IV - Auxiliar os alunos, mediante orientação da equipe escolar, nas diversas atividades pedagógicas da escola; V - Observar o aluno na chegada e saída da instituição escolar, identificando suas vestimentas e pertences pessoais, bem como, informar quaisquer fatos relevantes à gestão da escola; VI - Auxiliar na promoção de ações de socialização e integração harmoniosa entre os alunos; VII - Estimular o desenvolvimento do aluno, respeitando os seus valores, sua individualidade, sua faixa etária e seus diferentes níveis de evolução física, emocional, cognitiva e social, considerando suas necessidades e limitações; VIII - Realizar, estimular, controlar e acompanhar a ingestão de líquidos e alimentos variados, observando as orientações da família e prescrição de especialistas, de acordo a necessidade individual do aluno; IX - Ajudar na elaboração dos recursos pedagógicos específicos às necessidades do aluno; X - Colaborar na realização das adequações curriculares, favorecendo a aprendizagem do aluno; XI - Observar e informar ao professor e a gestão escolar, qualquer reação estranha quanto ao aspecto físico do aluno; XII - Controlar e acompanhar, se caso for necessário, o horário e ingestão de medicamentos, sob a coordenação da gestão da instituição escolar, a orientação da família e prescrição de especialista; XIII - Acompanhar integralmente o aluno no decorrer de todas as atividades propostas na instituição escolar, sob coordenação do Professor e da Gestão da escola; XIV - Cumprir com zelo e responsabilidade suas atribuições junto ao aluno, em consonância com as diretrizes Municipais e a Legislação vigente.

BOLSA: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
CONCORRÊNCIA		TOTAL DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA
AMPLA	PCD			
19	01	20	R\$ 650,00	20h/semanais
ATRIBUIÇÕES				
Art. 5º da Lei Municipal de nº 459/2023: I – Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até o desembarque na escola de destino, bem como acompanhá-los desde o embarque, ao final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; II – Verificar se todos os alunos estão devidamente assentados no interior do veículo de transporte escolar; III – Orientar e auxiliar os alunos quanto à colocação do cinto de segurança; IV – Orientar os alunos sobre os riscos de acidentes, alertando para que não coloquem partes do corpo para fora das janelas; V – Realizar, diariamente, após cada trajeto, a limpeza do transporte escolar; VI – Auxiliar os alunos no embarque e desembarque, inclusive ao subir e descer as escadas do transporte escolar; VII – Verificar a segurança dos alunos nos momentos de embarque e desembarque; VIII – Conferir os horários dos transportes, prestando informações aos pais e aos alunos; IX – Confirmar se todos os alunos frequentes no dia estão retornando às suas residências; X – Auxiliar os pais de alunos com necessidades especiais na locomoção dos estudantes; XI – Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicando ao responsável pelo				



transporte quaisquer casos de conflito; XII – Ser pontual e assíduo, manter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas, visando ao melhor atendimento às necessidades dos alunos. XIII – Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; XIV – Participar de cursos de aperfeiçoamento; XV – Incumbir-se de outras atribuições que lhe forem conferidas, de acordo com as normas emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2 – Das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PCD):

4.2.1. Fica assegurado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas nesta Seleção Pública Simplificada às Pessoas com Deficiência – PCD, nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

4.2.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

4.2.3. A reserva de vagas será aplicada separadamente para cada tipo de bolsa, observando-se o quantitativo previsto no quadro de vagas.

4.2.4. O candidato PCD participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação e pontuação mínima exigida.

4.2.5. O candidato que não declarar sua condição de Pessoa com Deficiência no ato da inscrição não poderá pleitear posteriormente o enquadramento nesta condição.

4.2.6. Caso não haja candidatos PCD aprovados em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão revertidas para ampla concorrência.

4.3 Requisitos necessários para cada tipo de bolsa:

4.3.1 São requisitos básicos a todos os participantes da Seleção Pública Simplificada (auxiliar de sala, cuidadores educacionais e monitor de transporte escolar):

I – Ser maior de 18 (dezoito) anos;

II – Comprovar residência no Município de Tarrafas/CE;

III – Não ser atendido(a) por programa social, bolsa, aposentadoria ou qualquer tipo de benefício do Governo Federal, Estadual ou Municipal;

IV – Estar em pleno gozo dos direitos civis;

V – Morar no bairro, comunidade ou região de localização da escola onde exercerá suas atividades (quando exigido pela legislação do programa).

4.4 Requisitos específicos:

a) São requisitos necessários para atribuições de **AUXILIAR DE SALA**, conforme Lei Municipal nº 457/2023, art. 2º, §3º e :

I. Estar devidamente matriculada e cursando ensino superior em Licenciatura Plena ou já possuir formação completa em Licenciatura concluída;

II. Possuir renda familiar per capita não superior a um 1,5 (um e meio) salário-mínimo;



III. Atender aos requisitos básicos.

III – Atender a todos os requisitos básicos estabelecidos no item 4.2.

b) São requisitos necessários para atribuições de **CUIDADOR EDUCACIONAL**, conforme Lei Municipal nº 508/2026, art. 3º

I – Possuir Ensino Médio completo;

II – Atender a todos os requisitos básicos estabelecidos no item 4.2.

c) São requisitos necessários para atribuições de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme Lei Municipal nº 459/2026, art. 2º, §3º e :

I – Possuir Ensino Médio completo;

II. Possuir renda familiar per capita não superior a um 1,5 (um e meio) salário-mínimo;

III – Atender a todos os requisitos básicos estabelecidos no item 4.2.

5. DAS ETAPAS

A Seleção Pública Simplificada, será composta por 03 (três) etapas, que juntas somam a nota máxima de 10 (dez) pontos:

5.1 Primeira Etapa - Prova Escrita – Eliminatória e Classificatória.

5.1.1. A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório. A prova totalizará 6,0 pontos.

5.1.2. Cada questão apresentará quatro alternativas (A, B, C, e D) e uma única resposta correta. As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos, descritos no Anexo III, parte integrante deste Edital.

5.1.3. O conteúdo da prova, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Conhecimentos específicos – Objetiva (De acordo com o tipo de bolsa)	10	0,3	3,0 pontos
Língua portuguesa – Objetiva	05	0,3	1,5 pontos
Raciocínio Lógico – Objetiva	05	0,3	1,5 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL			6,0 PONTOS

5.1.4. Será desclassificado desta seleção, o candidato que, na primeira etapa, não atingir o mínimo 50% da prova escrita ou, seja o total mínimo de 3,0 pontos.

5.1.5. A prova objetiva será realizada no dia, horário e local previsto no Anexo I deste edital.

5.1.6. A prova objetiva terá duração de 02 (duas) horas e 30min e o candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorridos 30 minutos do início da mesma.



5.1.7. O candidato deve comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos, munido de:

- a) Comprovante enviado via e-mail no ato da inscrição;
- b) Original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97);
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.1.8. Somente será admitido na sala de prova, o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item “b” do subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.1.9. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

5.1.10. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

5.1.11. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5.1.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.1.13. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame, armas ou aparelhos eletrônicos (celular, smartphone, tablets, relógios digitais, gravador, notebook etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude. A Comissão recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados, no dia de realização das provas.

5.1.14. O candidato que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

5.1.15. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.16. Para a realização da prova escrita, o candidato deverá ler as questões no caderno e marcar as suas alternativas na Folha de Respostas, que estará anexada ao caderno, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

5.1.17. Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

5.1.18. Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.



5.1.19. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões.

5.1.21. O caderno da Prova será publicado junto ao Gabarito conforme data consta no Anexo I deste Edital.

5.2. Segunda Etapa – Currículo Vitae – Eliminatória e Classificatória.

5.2.1. A Segunda Etapa consistirá na Análise de Títulos (Currículo Vitae), de caráter classificatório, com pontuação máxima valendo 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) ponto, observados os critérios mínimos estabelecidos na legislação municipal específica e mediante a devida comprovação documental anexada no ato da inscrição.

5.2.2. Somente terão os títulos analisados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 3,0 (três) pontos na Prova Escrita, correspondente à Primeira Etapa.

5.2.3. A pontuação da Análise de Títulos será atribuída até o limite máximo de 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) ponto, conforme os critérios estabelecidos abaixo:

5.2.3.1. Bolsa de Auxiliar de Sala

BOLSA DE AUXILIAR DE SALA		
TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMO
Comprovante de matrícula em Ensino Superior em Licenciatura Plena, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Diploma de Graduação em Licenciatura Plena devidamente registrado.	0,70	0,70
Declaração ou Certidão de experiência profissional (voluntária ou temporária), expedida por instituição pública ou privada, que comprove período mínimo de 06 (seis) meses, limitada a 02 (dois) semestres, sendo atribuídos 0,20 (vinte centésimos) por semestre comprovado, até o limite máximo de 0,40 (quarenta centésimos) ponto.	0,20	0,40
Certificado de curso na área da Educação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo atribuídos 0,20 (vinte centésimos) por curso comprovado, até o limite máximo de 0,40 (quarenta centésimos) ponto.	0,20	0,40
PONTUAÇÃO TOTAL	1,5 PONTO	

5.2.3.2. Bolsa de Cuidador Educacional



BOLSA DE CUIDADOR EDUCACIONAL		
TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMO
Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	0,50	0,50
Declaração ou Certidão de experiência profissional (voluntária ou temporária), expedida por instituição pública ou privada, que comprove período mínimo de 06 (seis) meses, limitada a 02 (dois) semestres, sendo atribuídos 0,20 (vinte centésimos) por semestre comprovado, até o limite máximo de 0,40 (quarenta centésimos) ponto.	0,20	0,40
Certificado de curso na área da Educação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo atribuídos 0,20 (vinte centésimos) por curso comprovado, até o limite máximo de 0,40 (quarenta centésimos) ponto.	0,20	0,40
Certificado de curso específico na área de Cuidador Educacional, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	0,20	0,20
PONTUAÇÃO TOTAL	1,5 PONTO	

5.2.3.3. Bolsa de Monitor do Transporte Escolar

BOLSA DE MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMO
Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	0,50	0,50
Declaração ou Certidão de experiência profissional (voluntária ou temporária), expedida por instituição pública ou privada, que comprove período mínimo de 06 (seis) meses, limitada a 02 (dois) semestres, sendo atribuídos 0,2 (vinte centésimos) por semestre comprovado, até o limite máximo de 0,40 (quarenta centésimos) ponto.	0,20	0,40
Certificado de curso na área da Educação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo atribuídos 0,20 (vinte centésimos) por curso comprovado, até o limite máximo de 0,40 (quarenta centésimos) ponto.	0,20	0,40
Certificado de curso específico na área de Monitor de Transporte Escolar, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	0,20	0,20
PONTUAÇÃO TOTAL	1,5 PONTO	



5.2.4. Será desclassificado desta Seleção Pública Simplificada o candidato que, na Segunda Etapa, não atingir a pontuação mínima de 0,50 (meio) ponto.

5.2.5. A avaliação dos requisitos mínimos se dará por meio da análise da documentação apresentada pelo candidato, no ato da inscrição.

5.2.6. A declaração de renda família per capita deverá ser apresentada no ato da inscrição, por meio de formulário próprio (Anexo VI), devidamente preenchido e assinado pelo candidato, contendo a composição do núcleo familiar, a indicação das fontes de renda de todos os seus membros e o valor total da renda bruta mensal. É importante considerar:

a) Considera-se renda familiar per capita o resultado da divisão da renda bruta mensal total do núcleo familiar pelo número de seus integrantes.

b) A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos comprobatórios das informações prestadas, tais como contracheques, declarações de autônomo, extratos de benefícios ou outros que entender necessários.

c) A prestação de informação falsa ou omissão de dados implicará eliminação do candidato, além das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.3. Terceira Etapa – Entrevista – Classificatória e Eliminatória.

5.3.1. Os candidatos classificados na Primeira Etapa (Prova Escrita) e na Segunda Etapa (Análise de Títulos), considerando-se a soma das pontuações obtidas em ambas as fases, serão convocados, conforme o cronograma constante no Anexo I, para a Terceira Etapa do certame.

5.3.2. A Terceira Etapa consistirá em Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, cuja data e horário serão definidos na respectiva convocação.

5.3.4. A entrevista será realizada de forma presencial, perante a uma Banca Examinadora, em data, local e horário previamente definidos e divulgados nos meios oficiais de comunicação do certame.

5.3.5. O candidato disporá de até 10 (dez) minutos para a realização da Entrevista, período no qual deverá responder aos questionamentos formulados pela banca examinadora, podendo ainda, apresentar de forma sucinta suas experiências profissionais, conhecimentos relacionados à função pretendida e disponibilidade para o exercício das atividades.

5.3.6 O tempo será controlado pela banca examinadora, não sendo permitida prorrogação, salvo por motivo devidamente justificado.

5.3.7 A entrevista poderá ser encerrada antes do tempo máximo previsto, caso a banca examinadora entenda que os objetivos da avaliação tenham sido plenamente alcançados.

5.3.8 A Entrevista terá caráter eliminatória e classificatória, e será realizada por banca designada pela comissão organizadora do certame. A avaliação observará critérios objetivos, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comunicação e postura	0,50
Conhecimento das atribuições	0,50



Disponibilidade e responsabilidade	0,50
Ética e compromisso	0,50
Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe	0,50

5.3.9 Fica estabelecida em 2,5 (dois e meio) pontos a pontuação máxima da entrevista

b) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 1,00 (um) ponto na entrevista.

5.3.10 A pontuação será atribuída pelo(s) membro(s) da banca examinadora.

5.3.11 Será desclassificado nesta etapa o candidato que não comparecer à entrevista, no dia, horário e local previamente estabelecidos.

6. EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO

6.1. Será excluído da Seleção Pública Simplificada, em qualquer de suas etapas, inclusive na convocação para a atribuição da bolsa, o candidato que:

6.1.1. Durante a realização da Prova Escrita for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer meio que possibilite consulta ou troca de informações.

6.1.2. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

6.1.3. Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do processo seletivo.

6.1.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada.

6.1.5. Recusar-se a entregar o material da prova escrita ao término do tempo destinado para sua realização.

6.1.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal.

6.1.7. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

6.1.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.1.9. Não comparecer à Entrevista na data, horário e local previamente estabelecidos;

6.1.10. Não comprovar, no ato da convocação, o atendimento aos requisitos exigidos para a concessão da bolsa, conforme previsto neste Edital;

6.1.11. Tiver sua inscrição anulada a qualquer tempo, em razão da constatação de fraude, falsidade documental ou omissão de informações relevantes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. DOS RESULTADOS

7.1. As relações dos resultados das etapas desta Seleção Pública Simplificada obedecerão à ordem de classificação, contendo o nome do candidato e a respectiva pontuação obtida, organizadas separadamente por tipo de Programa Educacional/Bolsa, a saber: Auxiliar de Sala, Cuidador Educacional e Monitor de Transporte Escolar.

7.2. O Resultado Final será divulgado em listas distintas, por tipo de Programa Educacional/Bolsa,



obedecendo à ordem de classificação, contendo o nome do candidato e a pontuação geral obtida na somatória das etapas, sendo publicado no site oficial do Município de Tarrafas/CE.

7.3. Em caso de empate na pontuação final, dentro do respectivo Programa Educacional/Bolsa, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na Prova Escrita;
- b) Maior pontuação na Análise de Títulos;
- c) Maior pontuação na Entrevista;
- d) Maior idade.

7.4. Persistindo o empate, poderá ser realizado sorteio público, em data previamente divulgada.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso, nos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital, mediante requerimento devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail oficial indicado pela Secretaria Municipal de , conforme Anexo I, observando-se o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

8.2. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido, sem fundamentação ou em desacordo com o modelo previsto no Anexo IV.

8.3. O resultado da análise dos recursos será divulgado exclusivamente no site oficial do Município de Tarrafas/CE.

8.4. Havendo alteração no resultado em decorrência do julgamento dos recursos, a Comissão procederá à republicação do resultado com as devidas retificações.

9. DA CONTRATAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1. As convocações para atribuição das bolsas serão realizadas conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, visando suprir as demandas das unidades escolares, observada a ordem de classificação por Programa Educacional/Bolsa e o atendimento aos seguintes requisitos:

- 9.1.1. Ter participado da presente Seleção Pública Simplificada e estar classificado e apto no Resultado Final;
 - 9.1.2. Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
 - 9.1.3. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 9.1.4. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - 9.1.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 9.1.6. Ter concluído o grau de escolaridade mínima para o exercício da atribuição;
- 9.2. A convocação será publicada no site oficial do Município de Tarrafas/CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações. O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos implicará desistência tácita, resultando na exclusão da respectiva



convocação.

9.3. Os candidatos no ato da convocação deverão apresentar CÓPIA simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis):

9.3.1. Documento de Identidade (RG);

9.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

9.3.3. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral

9.3.4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

9.3.5. Certificado de Escolaridade exigido para a atribuição;

9.3.6. Comprovante de Residência atualizado;

9.4. A prestação de serviço voluntário será pactuada através da formalização de um TERMO DE COMPROMISSO VOLUNTÁRIO - TCV, constante no Anexo V deste edital, firmado entre o Município de Tarrafas/CE e o prestador do serviço voluntário.

9.5. No TERMO DE COMPROMISSO VOLUNTÁRIO – TCV constará, obrigatoriamente, o objeto e as condições da prestação de serviço voluntário.

9.6. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Edital, bem como todas as demais informações à Seleção Pública Simplificada, será disponibilizados na íntegra através do site oficial do Município de Tarrafas-CE, www.tarrafas.ce.gov.br.

10.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações oficiais, bem como a verificação correta da data, do horário e do local de realização das etapas da Seleção Pública Simplificada, devendo comparecer nos horários e locais determinados.

10.3. A ausência do candidato em qualquer das etapas da Seleção Pública Simplificada implicará sua desclassificação, independentemente do motivo alegado;

10.4. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

10.4.1. Anexo I – Cronograma;

10.4.2. Anexo II – Ficha de Inscrição

10.4.3. Anexo III – Conteúdo programático para prova escrita;

10.4.4. Anexo IV - Requerimento para Interposição de Recurso;

10.4.5. Anexo V – Termo de Compromisso Voluntário.

10.4.6. Anexo VI – Declaração de Renda

10.4.7. Anexo VII – Currículo Vitae

10.5. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação nas etapas da Seleção Pública Simplificada, valendo, para esse fim, as publicações oficiais realizadas no site do Município de Tarrafas/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

10.6. Os bolsistas serão avaliados a cada período correspondente a 50 (cinquenta) dias letivos, podendo ser desligados em caso de desempenho inferior a 60% (sessenta por cento) dos critérios estabelecidos em instrumento próprio de avaliação, aplicado pela Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas/CE e/ou pelas equipes gestoras das unidades escolares.

10.7. A deficiência declarada não poderá ser invocada como motivo para descumprimento das atribuições da bolsa, desde que consideradas compatíveis com a função.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada por Portaria da Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas/CE.

Tarrafas – Ceará, 04 de março de 2026

Josefa Regilane Arrais da Silva Souza
Secretária de Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 003/2026

ANEXO I – CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO
Divulgação do Edital	04/03/2026	Local: www.tarrafas.ce.gov.br
Impugnação do Edital	05 a 06/03/2026	Local: selecaopublicatarrafas@gmail.com 00h do dia 05/03/2026 até 23:59h de 06/03/2026
Resultado da Impugnação do Edital	09/03/2026	Local: www.tarrafas.ce.gov.br
Inscrições	10 a 14/03/2026	Local: https://form.jotform.com/selecaopublica/tarrafas Horário: 00h do dia 10/03/2026 até 23:59h de 14/03/2026
Publicação da solicitação de Inscrição	17/03/2026	Local: www.tarrafas.ce.gov.br
Primeira Etapa – Prova Escrita	22/03/2026	Local: EEFM Dona Emília Ferreira de Oliveira. Horário: Início às 8h30min até 11:00h
Divulgação do Gabarito da Primeira Etapa	23/03/2026	Local: www.tarrafas.ce.gov.br
Resultado Preliminar da Primeira e Segunda Etapa	26/03/2026	Local: www.tarrafas.ce.gov.br
Recurso do Resultado Preliminar da Primeira e Segunda Etapa	27 e 28/03/2026	Local: selecaopublicatarrafas@gmail.com Horário: 00h do dia 27/03 até 28/03/2026 23:59h
Resultado do Recurso do Resultado Preliminar da Primeira e Segunda Etapa	30/03/2026	Local: www.tarrafas.ce.gov.br
Terceira Etapa - Entrevista	31/03/2026 e 01/04/2026	Local: EEFM Dona Emília Ferreira de Oliveira. Av. Maria Luiza Leite Santos, nº S/N Horário: De acordo com a Convocatória e cronograma
Resultado Preliminar da Terceira Etapa	07/04/2026	Local: www.tarrafas.ce.gov.br
Recurso do Resultado Preliminar da Terceira Etapa	08 e 09/04/2026	Local: selecaopublicatarrafas@gmail.com Horário: 00h do dia 08/04 até 09/04/2026 23:59h
Resultado do Recurso do Resultado Preliminar da Terceira Etapa	10/04/2026	Local: www.tarrafas.ce.gov.br
Resultado Final	10/04/2026	Local: www.tarrafas.ce.gov.br

Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE CNPJ: 12.464.301/0001-55

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará.

SITE: www.tarrafas.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 003/2026
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nome Social:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
Sexo () Masculino () Feminino		Estado Civil:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:	
Nome da Mãe:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua:			
Nº	Complemento:		
Bairro:	Município:	UF:	
CEP:	Telefone:	Celular: ()	
E-mail:			
Tipo de bolsa: () Auxiliar de sala () Cuidador Educacional () Monitor de Transporte Escolar			
Pessoa com Deficiência (PCD) - () SIM () NÃO			
Tipo de Deficiência: _____			
Necessidade de atendimento diferenciado? () SIM () NÃO			
Caso SIM, especificar o tipo de atendimento: _____			

Tarrafas– Ceará, _____ de março de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 003/2026

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SALA:

1. Fundamentos da Educação
 - ✓ Conceito e função social da escola;
 - ✓ Educação inclusiva e diversidade;
 - ✓ Papel do auxiliar no processo educativo;
 - ✓ Ética profissional no ambiente escolar.
2. Legislação Educacional
 - ✓ Constituição Federal (art. 205 a 214 – Educação);
 - ✓ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – princípios e organização da educação;
 - ✓ Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – direitos da criança e do adolescente;
 - ✓ Noções do Plano Nacional de Educação (PNE).
3. Desenvolvimento Infantil
 - ✓ Aspectos cognitivos, afetivos e sociais;
 - ✓ Fases do desenvolvimento da criança;
 - ✓ Interação e aprendizagem;
 - ✓ Teorias básicas da aprendizagem (noções gerais).
4. Práticas Pedagógicas e Organização Escolar
 - ✓ Apoio ao professor em atividades pedagógicas e trabalho em equipe;
 - ✓ Organização da rotina escolar, normas e regras;
 - ✓ Acompanhamento de atividades em sala;
 - ✓ Auxílio na organização de materiais didáticos;
 - ✓ Mediação de conflitos e Relação escola-família;
5. Educação Inclusiva
 - ✓ Atendimento a estudantes com deficiência;
 - ✓ Adaptações curriculares (noções básicas);
 - ✓ Respeito às diferenças e promoção da inclusão.
6. Primeiros Socorros (Noções Básicas)
 - ✓ Procedimentos iniciais em casos de acidentes no ambiente escolar;
 - ✓ Cuidados básicos com crianças;
 - ✓ Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018).



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CUIDADOR EDUCACIONAL:

1. Fundamentos da Educação Inclusiva

- ✓ Princípios da educação inclusiva;
- ✓ Direito à educação e respeito à diversidade;
- ✓ Papel do cuidador no ambiente escolar;
- ✓ Ética e postura profissional.

2. Legislação Aplicada

- ✓ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Educação;
- ✓ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- ✓ Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

3. Desenvolvimento Infantil e Adolescente

- ✓ Aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais;
- ✓ Fases do desenvolvimento;
- ✓ Processo de socialização.

4. Atendimento a Estudantes com Necessidades Específicas

- ✓ Deficiência física, intelectual, visual e auditiva;
- ✓ Transtorno do Espectro Autista (noções básicas);
- ✓ Transtornos globais do desenvolvimento;
- ✓ Apoio à mobilidade, alimentação e higiene.

5. Cuidados Pessoais e Rotina Escolar

- ✓ Auxílio na alimentação;
- ✓ Higiene pessoal;
- ✓ Locomoção e segurança;
- ✓ Organização de materiais;
- ✓ Acompanhamento em atividades pedagógicas.

6. Primeiros Socorros (Noções Básicas)

- ✓ Prevenção de acidentes no ambiente escolar;
- ✓ Procedimentos iniciais em situações emergenciais;
- ✓ Comunicação imediata à equipe gestora;
- ✓ Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018).

7. Relações Interpessoais

- ✓ Trabalho em equipe;
- ✓ Relação escola-família;
- ✓ Comunicação assertiva;
- ✓ Mediação de conflitos.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

1. Legislação Aplicada ao Transporte Escolar

- ✓ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Direito à educação;
- ✓ Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – proteção integral;
- ✓ Código de Trânsito Brasileiro – normas para transporte escolar;
- ✓ Normas de segurança no transporte de estudantes;

2. Atribuições do Monitor de Transporte Escolar

- ✓ Organização do embarque e desembarque;
- ✓ Conferência da presença dos estudantes;
- ✓ Acompanhamento durante o trajeto;
- ✓ Apoio à disciplina e segurança;
- ✓ Comunicação com motorista, escola e responsáveis.

3. Segurança e Prevenção de Acidentes

- ✓ Uso correto do cinto de segurança;
- ✓ Procedimentos em situações de emergência;
- ✓ Evacuação segura do veículo;
- ✓ Prevenção de comportamentos de risco.

4. Relações Interpessoais

- ✓ Ética profissional;
- ✓ Comunicação adequada com crianças e adolescentes;
- ✓ Mediação de conflitos;
- ✓ Postura profissional no serviço público.

5. Primeiros Socorros (Noções Básicas)

- ✓ Atendimento inicial em casos de mal-estar;
- ✓ Procedimentos básicos em quedas e pequenos acidentes;
- ✓ Acionamento de serviços de emergência;
- ✓ Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018).



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

RACIOCÍNIO LÓGICO

(COMUM A TODOS OS TIPOS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS/BOLSAS)

Raciocínio Matemático

- ✓ Proporção e razão;
- ✓ Regra de três simples;
- ✓ Porcentagem;
- ✓ Juros simples;
- ✓ Média aritmética;

Problemas envolvendo situações do cotidiano.



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

LÍNGUA PORTUGUESA

(COMUM A TODOS OS TIPOS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS/BOLSAS)



Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE CNPJ: 12.464.301/0001-55

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará.

SITE: www.tarrafas.ce.gov.br



1. Interpretação de Texto

- ✓ Compreensão de textos verbais e não verbais
- ✓ Identificação de tema e ideia principal
- ✓ Inferências simples
- ✓ Tipos e gêneros textuais

2. Ortografia e Acentuação

- ✓ Novo Acordo Ortográfico;
- ✓ Emprego de letras (s, z, x, ch, g, j etc.);
- ✓ Uso do hífen;
- ✓ Regras de acentuação gráfica.

3. Classes de Palavras

- ✓ Substantivo (classificação e flexão);
- ✓ Adjetivo;
- ✓ Artigo;
- ✓ Numeral;
- ✓ Pronome (emprego e colocação pronominal);
- ✓ Verbo (tempos, modos, vozes verbais);
- ✓ Advérbio;
- ✓ Preposição;
- ✓ Conjunção.

4. Concordância

- ✓ Frase, oração e período;
- ✓ Termos da oração (sujeito, predicado, complementos);
- ✓ Concordância verbal e nominal;
- ✓ Regência verbal e nominal;
- ✓ Crase;
- ✓ Colocação pronominal;
- ✓ Período simples e composto;
- ✓ Orações coordenadas e subordinadas;

5. Pontuação

- ✓ Uso da vírgula;
- ✓ Ponto e vírgula;
- ✓ Dois-pontos;
- ✓ Travessão;
- ✓ Parênteses;
- ✓ Aspas.



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

RACIOCÍNIO LÓGICO (COMUM A TODOS OS TIPOS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS/BOLSAS)	
Raciocínio Matemático	
✓	Proporção e razão;
✓	Regra de três simples;
✓	Porcentagem;
✓	Juros simples;
✓	Média aritmética;
Problemas envolvendo situações do cotidiano.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE CNPJ: 12.464.301/0001-55
Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará.
SITE: www.tarrafas.ce.gov.br



ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DAS RAZÕES DO RECURSO

Tarrafas-Ce, _____ de _____ de 2026

Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE CNPJ: 12.464.301/0001-55
Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará.
SITE: www.tarrafas.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 003/2026

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO VOLUNTÁRIO – TCV

Pelo presente Termo de Compromisso Voluntário - TCV, pactuado em legítima obediência aos termos _____ da _____ legislação _____ municipal, _____ EU _____, brasileiro, portador do RG no _____, e inscrito no CPF sob o no _____, doravante denominado Prestador de Serviço Voluntário, me comprometo, independentemente de remuneração, exceto o pagamento de bolsa, a colaborar na prestação dos serviços relativos as atividades de alunos com necessidades especiais, transporte escolar, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, respeitadas a qualificação, a aptidão e a necessidade do serviço.

Fica estabelecido que o TCV não gera, sob quaisquer circunstâncias, vínculo empregatício ou funcional, bem como, quaisquer obrigações de caráter trabalhista, previdenciário ou afins, nos termos do parágrafo único, das Leis 458 e 459/2023.

Tarrafas/CE, _____, de _____ de 2026.

Assinatura do Voluntário (a)



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 003/2026**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA

Para candidatos as bolsas de Auxiliar de Sala de Aula e/ou Monitor de Transporte Escolar

1. COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

(Considerar todas as pessoas que residem na mesma casa e compartilham renda)

Nº	Nome Completo	Grau de Parentesco	Idade	Ocupação	Renda Bruta Mensal (R\$)
1					
2					
3					
4					
5					

(Adicionar linhas, se necessário)

2. CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR

Total da Renda Bruta Familiar Mensal: _____

Número de integrantes do núcleo familiar: _____

Renda Familiar Per Capita

(Valor total ÷ número de integrantes): R\$ _____

Tarrafas– Ceará, _____ de março de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE CNPJ: 12.464.301/0001-55
Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará.
SITE: www.tarrafas.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 003/2026

ANEXO VII – A – CURRICULUM VITAE PADRONIZADO
BOLSA AUXILIAR DE SALA DE AULA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato (a) à bolsa _____ apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de organização da Seleção Pública Simplificada, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

BOLSA DE AUXILIAR DE SALA		
TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMO
Comprovante de matrícula em Ensino Superior em Licenciatura Plena, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Diploma de Graduação em Licenciatura Plena devidamente registrado.	0,70	
Declaração ou Certidão de experiência profissional (voluntária ou temporária), expedida por instituição pública ou privada, que comprove período mínimo de 06 (seis) meses, limitada a 02 (dois) semestres, sendo atribuídos 0,20 (vinte centésimos) por semestre comprovado, até o limite máximo de 0,40 (quarenta centésimos) ponto.	0,20	
Certificado de curso na área da Educação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo atribuídos 0,20 (vinte centésimos) por curso comprovado, até o limite máximo de 0,40 (quarenta centésimos) ponto.	0,20	
PONTUAÇÃO TOTAL	1,5 PONTO	

Tarrafas- Ceará, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 003/2026

ANEXO VII – B – CURRICULUM VITAE PADRONIZADO
BOLSA DE CUIDADOR EDUCACIONAL

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato (a) à bolsa _____ apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de organização da Seleção Pública Simplificada, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

BOLSA DE CUIDADOR EDUCACIONAL		
TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMO
Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	0,50	
Declaração ou Certidão de experiência profissional (voluntária ou temporária), expedida por instituição pública ou privada, que comprove período mínimo de 06 (seis) meses, limitada a 02 (dois) semestres, sendo atribuídos 0,20 (vinte centésimos) por semestre comprovado, até o limite máximo de 0,40 (quarenta centésimos) ponto.	0,20	
Certificado de curso na área da Educação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo atribuídos 0,20 (vinte centésimos) por curso comprovado, até o limite máximo de 0,40 (quarenta centésimos) ponto.	0,20	
Certificado de curso específico na área de Cuidador Educacional, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	0,20	
PONTUAÇÃO TOTAL		1,5 PONTO

Tarrafas- Ceará, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 003/2026

ANEXO VII – C – CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
BOLSA DE MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato (a) à bolsa _____ apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de organização da Seleção Pública Simplificada, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

BOLSA DE MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMO
Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.	0,50	
Declaração ou Certidão de experiência profissional (voluntária ou temporária), expedida por instituição pública ou privada, que comprove período mínimo de 06 (seis) meses, limitada a 02 (dois) semestres, sendo atribuídos 0,2 (vinte centésimos) por semestre comprovado, até o limite máximo de 0,40 (quarenta centésimos) ponto.	0,20	
Certificado de curso na área da Educação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo atribuídos 0,20 (vinte centésimos) por curso comprovado, até o limite máximo de 0,40 (quarenta centésimos) ponto.	0,20	
Certificado de curso específico na área de Monitor de Transporte Escolar, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	0,20	
PONTUAÇÃO TOTAL		1,5 PONTO

Tarrafas- Ceará, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)